



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94.

Assunto: Suplementação e ampliação de verbas
no valor de R\$: 173.356,00-

Ante Projeto de Lei n.º

Lei n.º 30/94 24/11/94

4020061-39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 30/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L. E. I.

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 173.356,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1994.


= ADALBERTO RIBEIRO ALVES = PRESIDENTE =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
0307022	Secretaria Administração	3113-31	15,000,00
13750312-	" de Saúde	3259-78	5,000,00
13750212-	" " "	4120-83	5,000,00
10583232-	" " Obras	3120-86	35,336,00
10583232-	" " "	3132-88	23,000,00
09312632-	" " "	4110-95	25,000,00
16915731-	" " "	4110-90	40,000,00
10583231-	" " "	4130-101	10,000,00
10583231-	" " "	4210-102	15,000,00
T O T A L :			<u>173,000,00</u>

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202	Gabinete do Prefeito	3120-16	3,000,00
03070232-	" " "	3132-18	10,000,00
03070202-	" " "	3132-19	8,000,00
06281662-	" " "	3211-20	145,45
03070312-	" " "	3281-21	486,36
03070202-	" " "	4120-23	387,53
03070202	Secr. Planej. Coordenação	3120-25	1,000,00
03070202-	" " "	3132-27	2,000,00
03070202-	" " "	3231-28	436,36
03070202-	" " "	4120-29	327,27
03070212	Secr. de Administração	3120-32	2,000,00
03070212-	" " "	3131-33	36,36
03070212-	" " "	3132-34	5,000,00
03070212-	" " "	3191-35	72,73
15824922-	" " "	3256-40	15,000,00
15824922-	" " "	3257-41	727,27
15824942-	" " "	3280-42	3,000,00
03070212-	" " "	4120-44	299,78
03080322	Secr. de Fazenda	3131-47	109,09
03080322-	" " "	3192-49	495,48
03080332-	" " "	3261-50	254,55
03080322-	" " "	3262-51	254,55
03080322-	" " "	4120-52	226,43
08421882	Secr. de Educação Cultural	3120-53	40,000,00
08421882-	" " "	3131-56	109,09
08420312-	" " "	3231-60	318,18
08420312-	" " "	3231-61	490,91
08421887-	" " "	4110-64	15,000,00
08421901-	" " "	4110-65	727,27
08421882-	" " "	4120-67	4,500,00
08420312-	" " "	4331-68	109,09
13750212	Secr. de Saúde Prom. Social	3120-70	5,000,00
13750212-	" " "	3131-71	109,09
13750312-	" " "	3231-76	517,27
13750312-	" " "	3259-79	1,000,00
13754281-	" " "	4110-81	10,000,00
10603261-	" " "	4110-82	363,64
13750312-	" " "	4331-84	290,91
13764481	Secr. de Obras	4110-91	5,800,00
10583231-	" " "	4110-92	5,000,00
			<u>140,594,63</u>



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Gabinete da Presidência

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
		TRANSPORTE:.....	140.594,65
10583231	- Secr. de Obras	4110-93	818,18
16885321	" " "	4110-94	8.000,00
10573161	" " "	4110-96	3.000,00
16885311	" " "	4110-97	727,27
16885311	" " "	4110-98	636,36
16885311	" " "	4110-99	10.000,00
10583231	" " "	4120-100	156,87
04140312	Secr. Fomento à Prod.	3259-108	1.350,00
04160982	" " "	3291-109	109,00
04140802	" " "	3291-110	254,55
04160982	" " "	3291-111	218,18
04150892	" " "	3291-112	145,45
04603281	" " "	4110-113	4.090,91
04603281	" " "	4110-114	363,64
04140212	" " "	4120-115	67,27
11653631	Secr. Tur. Esp. Lazer	3231-120	145,45
11653631	" " " "	3231-123	2.000,00
08462241	" " " "	4110-124	618,18
08452242	" " " "	4120-125	60,04
		T O T A L :.....	<u>173.356,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 26/11/1994

Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 26/94

O Ante-Projeto de Lei, em tela, encaminhado a esta Comissão, suplementando e anulando verbas do Orçamento corrente, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pelo qual somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Novembro de 1994.

José Antônio de Vasquez

Manoel Chaves Júnior

APROVADO

Em 14/11/1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 26/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei Nº 26/94 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Novembro de 1994.

Alexis Rodrigues Rangel

Antônio Lourenço Silva Ferraz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 30/94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L. E. I.

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 173.356,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1994.


- ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓD.DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212-Secretaria Administração	3113-31	15.000,00
13750312- " de Saúde	3259-78	5.000,00
13750212- " " "	4120-83	5.000,00
10583232- " " Obras	3120-86	35.356,00
10583232- " " "	3132-88	23.000,00
09512632- " " "	4110-95	25.000,00
16915751- " " "	4110-90	40.000,00
10583231- " " "	4130-101	10.000,00
10583231- " " "	4210-102	15.000,00
T O T A L :		173.000,00

<u>CÓD.DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202-Gabinete do Prefeito	3120-16	3.000,00
03070232- " " "	3132-18	10.000,00
03070202- " " "	3132-19	8.000,00
06281652- " " "	3211-20	145,45
03070312- " " "	3211-21	486,36
03070202- " " "	4120-23	387,53
03070202-Secr. Planej. Coordenação	3120-25	1.000,00
03070202- " " "	3132-27	2.000,00
03070202- " " "	3231-28	436,36
03070202- " " "	4120-29	2.327,27
03070212-Secr. de Administração	3120-32	2.000,00
03070212- " " "	3131-33	36,36
03070212- " " "	3132-34	5.000,00
03070212- " " "	3191-35	72,73
15824922- " " "	3256-40	15.000,00
15824922- " " "	3257-41	727,27
15824942- " " "	3280-42	3.000,00
03070212- " " "	4120-44	299,79
03080322-Secr. de Fazenda	3131-47	109,09
03080322- " " "	3192-49	495,48
03080332- " " "	3261-50	254,55
03080322- " " "	3262-51	254,55
03080322- " " "	4120-52	226,45
08421882-Secr. de Educação Cultural	3120-55	40.000,00
08421882- " " "	3131-55	109,09
08420312- " " "	3231-60	318,18
08420312- " " "	3231-61	490,91
08421881- " " "	4110-64	15.000,00
08421901- " " "	4110-65	727,27
08421882- " " "	4120-67	4.500,00
08420312- " " "	4331-68	109,09
13750212-Secr. de Saúde Prom. Social	3120-70	5.000,00
13750212- " " "	3131-71	109,09
13750312- " " "	3231-76	517,27
13750312- " " "	3259-79	1.000,00
13754281- " " "	4110-81	10.000,00
10603261- " " "	4110-82	565,64
13750312- " " "	4331-84	290,91
13764481-Secr. de Obras	4110-91	5.800,00
10583231- " " "	4110-92	3.000,00
TOTAL		140.594,65

DEPARTAMENTO DE PORTARIA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Gabinete da Presidência

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	TRANSPORTE:.....	140.594,65
10583231 - Secr. de Obras	4110-93	818,18
16885321 " " "	4110-94	8.000,00
10573161 " " "	4110-96	3.000,00
16885311 " " "	4110-97	727,27
16885311 " " "	4110-98	636,36
16885311 " " "	4110-99	10.000,00
10583231 " " "	4120-100	156,87
04140312 Secr. Fomento à Prod.	3259-108	1.350,00
04160982 " " "	3291-109	109,00
04140802 " " "	3291-110	254,55
04160982 " " "	3291-111	218,18
04150892 " " "	3291-112	145,45
04603281 " " "	4110-113	4.090,91
04603281 " " "	4110-114	363,64
04140212 " " "	4120-115	67,27
11653631 Secr. Tur, Esp, Lazer	3231-120	145,45
11653631 " " " "	3231-123	2.000,00
08462241 " " " "	4110-124	618,18
08462242 " " " "	4120-125	60,04
	T O T A L :.....	<u>173.356,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 26/94.

São João da Barra, 17 de novembro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

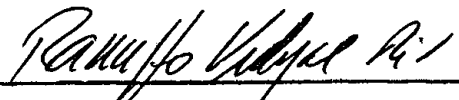
Venho me dirigir aos ilústres membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria trata de suplementação orçamentária, que se faz necessária para amoldar o orçamento vigente com a realidade econômico-financeira do Município.

Contando com a indispensável e valorosa, contribuição dos Senhores Edis, aguardo a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

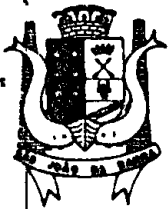
Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =
= PREFEITO =

AO EXM^o. SR. DR.
ADALBERTO RIBEIRO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

30
PROJETO DE LEI Nº 26/94

A COMISSÃO

Orçamento
Em 14/11/94
Presidente

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 14/11/94
Presidente

~~PROJETO DE LEI Nº 26/94~~

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

1ª DISCUSSÃO

Em 14/11/94
Presidente

APROVADO

Em 14/11/94
Presidente

LEI:

EM REGIME DE URGENCIA

2ª DISCUSSÃO

Em 14/11/94
Presidente

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 173.356,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1994.

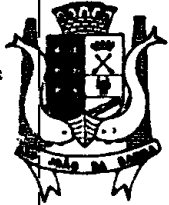
Ranulfo Vidigal Rib

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO

Antônio Fereira
José Antão

João Batista de S. S. S.
Alceu Rodrigues Brasil
Manoel Chaves Junior



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - 1

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>		<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212 -	Secretaria Administração	3113-31	15.000,00
13750312 -	" de Saúde	3259-78	5.000,00
13750212 -	" " "	4120-83	5.000,00
10583232 -	" De Obras	3120-86	35.356,00
10583232 -	" " "	3132-88	23.000,00
09512632 -	" " "	4110-95	25.000,00
16915751 -	" " "	4110-90	40.000,00
10583231 -	" " "	4130-101	10.000,00
10583231 -	" " "	4210-102	15.000,00
T O T A L:			173.356,00

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>M</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202 -	Gabinete do Prefeito	3120-16	3.000,00
03070232 -	" " "	3132-18	10.000,00
03070202 -	" " "	3132-19	8.000,00
06201662 -	" " "	3211-20	145,45
03070312 -	" " "	3231-21	486,36
03070202 -	" " "	4120-23	387,53
03070202 -	Secr. Planej. Coordenação	3120-25	1.000,00
03070202 -	" " "	3132-27	2.000,00
03070202 -	" " "	3231-28	436,36
03070202 -	" " "	4120-29	327,27
03070212 -	Secr. de Administração	3120-32	2.000,00
03070212 -	" " "	3131-33	36,36
03070212 -	" " "	3132-34	5.000,00
03070212 -	" " "	3191-35	72,73
15824922 -	" " "	3256-40	15.000,00
15824922 -	" " "	3257-41	727,27
15824942 -	" " "	3280-42	3.000,00
03070212 -	" " "	4120-44	299,75
03080322 -	Secr. de Fazenda	3131-47	109,09
03080322 -	" " "	3192-49	495,48
03080332 -	" " "	3261-50	254,55
03080322 -	" " "	3262-51	254,55
03080322 -	" " "	4120-52	226,45
08421882 -	Secr. de Educação Cultural	3120-55	40.000,00
08421882 -	" " "	3131-56	109,09
08420312 -	" " "	3231-60	318,18
08420312 -	" " "	3231-61	490,91
08421881 -	" " "	4110-64	15.000,00
08421901 -	" " "	4110-65	727,27
08421882 -	" " "	4120-67	4.500,00
08420312 -	" " "	4331-68	109,09
13750212 -	Secr. de Saúde Prom. Social	3120-70	5.000,00
13750212 -	" " "	3131-71	109,09
13750312 -	" " "	3231-76	517,27
13750312 -	" " "	3259-79	1.000,00
13754281 -	" " "	4110-81	10.000,00
10603261 -	" " "	4110-82	363,64
13750312 -	" " "	4331-84	290,91
13764481 -	Secr. de Obras	4110-91	5.800,00
10583231 -	" " "	4110-92	3.000,00
A TRANSPORTAR:			140.594,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	TRANSPORTE:	140.594,65
10583231 - Secr. de Obras	4110-93	818,18
16885321 - " " "	4110-94	8.000,00
10573161 - " " "	4110-96	3.000,00
16885311 - " " "	4110-97	727,27
16885311 - " " "	4110-98	636,36
16885311 - " " "	4110-99	10.000,00
10583231 - " " "	4120-100	156,87
04140312 - Secr. Fomento à Prde	3259-108	1.350,00
04160982 - " " " "	3291-109	109,00
04140802 - " " " "	3291-110	254,55
04160982 - " " " "	3291-111	218,18
04150892 - " " " "	3291-112	145,45
04603281 - " " " "	4110-113	4.090,91
04603281 - " " " "	4110-114	363,64
04140212 - " " " "	4120-115	67,27
11653631 - Secr. Tur. Esp. Lazer	3231-120	145,45
11653631 - " " " "	3231-123	2.000,00
08462241 - " " " "	4110-124	618,18
08462242 - " " " "	4120-125	60,04
	T O T A L:	173.356,00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal São João da Barra

LEI Nº 05/94

ÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APRO-
E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

T. 1ª) Fica concedido a todos os servidores da munici-
cidade, para o mês de março/94, o aumento de 40%
(quarenta por cento), sobre os vencimentos do mês de
fevereiro de 1994.

T. 2ª) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 25 DE MARÇO DE 1994.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

LEI Nº 28/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

30/94

ARTº 1º) — Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 173.356,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme Anexo I.

ARTº 2º) — O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme Anexo-I.

ARTº 3º) — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1994

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

ANEXO — I

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
03070212 — Secr. de Administração	3113-31	15.000,00
13750312 — Secr. de Saúde	3259-78	5.000,00
13750212 — Secr. de Saúde	4120-83	5.000,00
10583232 — Secr. de Obras	3120-86	35.356,00
10583232 — Secr. de Obras	3132-88	23.000,00
09512632 — Secr. de Obras	4110-95	25.000,00
16915751 — Secr. de Obras	4110-90	40.000,00
10583231 — Secr. de Obras	4130-101	10.000,00
10583231 — Secr. de Obras	4210-102	15.000,00
TOTAL:		173.356,00

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
03070202 — Gabinete do Prefeito	3120-16	3.000,00

03070232 — Gabinete do Prefeito	3132-18	10.000,00
03070202 — Gabinete do Prefeito	3132-19	8.000,00
06281662 — Gabinete do Prefeito	3211-20	145,45
03070312 — Gabinete do Prefeito	3231-21	488,38
03070202 — Gabinete do Prefeito	4120-23	387,53
03070202 — Secr. Planej. Coordenação	3120-25	1.000,00
03070202 — Secr. Planej. Coordenação	3132-27	2.000,00
03070202 — Secr. Planej. Coordenação	3231-28	436,36
03070202 — Secr. Planej. Coordenação	4120-29	327,27
03070212 — Secr. de Administração	3120-32	2.000,00
03070212 — Secr. de Administração	3131-33	36,36
03070212 — Secr. de Administração	3132-34	5.000,00
03070212 — Secr. de Administração	3191-35	72,73
15824922 — Secr. de Administração	3256-40	15.000,00
15824922 — Secr. de Administração	3257-41	727,27
15824942 — Secr. de Administração	3280-42	3.000,00
03070212 — Secr. de Administração	4120-44	299,75
03080322 — Secr. de Fazenda	3131-47	109,09
03080322 — Secr. de Fazenda	3192-49	495,48
03080332 — Secr. de Fazenda	3261-50	254,55
03080322 — Secr. de Fazenda	3262-51	254,55
03080322 — Secr. de Fazenda	4120-52	226,45
08421882 — Secr. de Educação Cultura	3120-55	40.000,00
08421882 — Secr. de Educação Cultura	3131-56	109,09
08420312 — Secr. de Educação Cultura	3231-60	318,18
08420312 — Secr. de Educação Cultura	3231-61	490,91
08421881 — Secr. de Educação Cultura	4110-64	15.000,00
08421901 — Secr. de Educação Cultura	4110-65	727,27
08421882 — Secr. de Educação Cultura	4120-67	4.500,00
08420312 — Secr. de Educação Cultura	4331-68	109,09
13750212 — Secr. de Saúde Prom. Social	3120-70	5.000,00
13750212 — Secr. de Saúde Prom. Social	3131-71	109,09
13750312 — Secr. de Saúde Prom. Social	3231-76	517,27
13750312 — Secr. de Saúde Prom. Social	3259-79	1.000,00
13754281 — Secr. de Saúde Prom. Social	4110-81	10.000,00
10603261 — Secr. de Saúde Prom. Social	4110-82	363,64
13750312 — Secr. de Saúde Prom. Social	4331-84	290,91
13764481 — Secr. de Obras	4110-91	5.800,00
10583231 — Secr. de Obras	4110-92	3.000,00
10583231 — Secr. de Obras	4110-93	818,18
16885321 — Secr. de Obras	4110-94	8.000,00
10573161 — Secr. de Obras	4110-96	3.000,00
16885311 — Secr. de Obras	4110-97	727,27
16885311 — Secr. de Obras	4110-98	636,36
16885311 — Secr. de Obras	4110-99	10.000,00
10583231 — Secr. de Obras	4120-100	156,87
04140312 — Secr. Fomento à Prod.	3259-108	1.350,00
04160982 — Secr. Fomento à Prod.	3291-109	109,00
04140802 — Secr. Fomento à Prod.	3291-110	254,55
04160982 — Secr. Fomento à Prod.	3291-111	218,18
04150892 — Secr. Fomento à Prod.	3291-112	145,45
04603281 — Secr. Fomento à Prod.	4110-113	4.090,91
04603281 — Secr. Fomento à Prod.	4110-114	363,64
04140212 — Secr. Fomento à Prod.	4120-115	67,27
11653631 — Secr. Tur. Esp. Lazer	3231-120	145,45
11653631 — Secr. Tur. Esp. Lazer	3231-123	7.000,00
08462241 — Secr. Tur. Esp. Lazer	4110-124	618,18
08462242 — Secr. Tur. Esp. Lazer	4120-125	60,04
TOTAL:		173.356,00



— Av. 24 de OUTUBRO nº 409
— PRAÇA DA REPÚBLICA nº 56
— RUA DOS GOYTACAZES nº 971/975
*** ENTREGA A DOMICÍLIO GRÁTIS ***